

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO - CENTRO
FONE/FAX: 48 - 262 0141
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 050/2001

Concede auxílio financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro de um salário mínimo mensal, ao Senhor VANDIR VALENTIN DOS SANTOS, residente na localidade de Canto dos Ganchos, neste município, por um período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com sua necessidade.
- Art.2º - O auxílio financeiro citado no Art. 1º, será destinado a ajuda de alimentação.
- Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento Vigente.
- Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 12 de Junho de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.